



PREFEITURA DE
Limoeiro do Norte
GESTÃO INERENTE, GESTÃO QUE FAZ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 269

Rubrica

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - GM/SRP.

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, com sede a Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 – Centro, através das autoridades competentes: Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SOSP, Secretária Municipal de Educação-SEMED, Superintendente de Trânsito – SUTRAN, Secretário Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretário Municipal de Governo – SEGOV, Gabinete do Vice – Prefeito Municipal – GVPM, Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB), Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho – SEDET, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação – SEPLAG, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, Agropecuária, Pesca e Recursos Hídricos – SEMAPRE, Instituto Municipal de Meio Ambiente – IMMAB, Secretário Municipal de Esporte e Juventude – SESPORTE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). Ana Adília Maia, designada formalmente pela Portaria nº 036/2025 de 06 de janeiro de 2025, auxiliada pela equipe de apoio, também designada formalmente, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SOSP Secretaria Municipal de Educação-SEMED Superintendencia de Trânsito – SUTRAN Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS Secretaria Municipal de Governo – SEGOV Gabinete do Vice – Prefeito Municipal – GVPM Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB) Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – SEFIN Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho – SEDET Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação – SEPLAG Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Agropecuária, Pesca e Recursos Hídricos – SEMAPRE Instituto Municipal de Meio Ambiente – IMMAB Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SESPORTE
MODALIDADE E NUMERO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - GM/SRP
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS



PREFEITURA DE
Limoeiro do Norte
GESTÃO PRESENTE, GESTÃO QUE FAZ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 270

Rubricas

	DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMOEIRO DO NORTE – CE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE

1. DO TIPO: MENOR PREÇO.

2. MODO DE DISPUTA: ABERTO.

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO.

4. PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:

5.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, gratuitamente nos sítios: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte (<https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/>), Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do Sistema de Licitações Eletrônicas da Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.

5.3. As solicitações, informações ou dúvidas, bem como o acompanhamento de todo o trâmite ocorrerão através do Sistema de Licitações Eletrônicas da Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br, sendo necessário a licitante realizar PRÉVIO CADASTRO.

5.4. Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicitar formalmente a Plataforma provedora da licitação eletrônica: Sistema de Licitações Eletrônicas da Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.

5.5. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

5.6. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas de 20/05/2025.

5.7. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

5.8. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

6. DO OBJETO:

6.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMOEIRO DO NORTE – CE.



6.1.2. A licitação será realizada por LOTE, conforme tabela constante no Termo de Referência.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na **Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br**.

7.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.5.1. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

7.5.2. **Não havendo vencedor para a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, este poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.**

7.5.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

7.6. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/Das Aquisições Públicas.

7.6.1. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar em campo próprio no sistema eletrônico o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

7.7. Não poderão disputar esta licitação:

7.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO 14.850.000, GESTÃO QUE FAZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 272
Rubrica

7.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.7.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

7.7.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

7.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. O impedimento de que trata o item 7.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.7.2 e 7.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.10. Equiparam-se aos autores do projeto às empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.11. O disposto nos itens 7.7.2 e 7.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A vedação de que trata o item 7.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 12.11 deste Edital.

8.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.4.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.4 ou 8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

8.8. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO (MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUCTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO - ANEXO VI)** e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e



subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor(unitário, etc, conforme o caso) do item;

9.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.1.5. O licitante (não) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

9.2. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe**. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.



- 9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 9.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.6. Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, no momento dos pagamentos, deverão ser retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;
- 9.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 9.9.
- 9.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 10.2.1. **Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lance.**
- 10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
CARTÃO PRESENTE: CUSTÃO QUE FAZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 276
Rubrica

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL do LOTE.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com o estipulado na plataforma.

10.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

10.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.12.10. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO PRESENTE, GESTÃO QUE FAZ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 277
Rubrica

10.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de



licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localize;

10.20.2.2. Empresas brasileiras;

10.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Lista de Fornecedores Penalizados, mantido pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



Rubrica:

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.5.1 e 8.6 deste edital.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Contiver vícios insanáveis;

11.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado



e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

12.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.9. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços/entrega dos produtos.

12.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

12.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.12. A exigência dos documentos neles não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39 §4º):

12.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
OBRÃO PRESENTE, OBRÃO QUE FAZ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 281
Rubrica

12.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.15. Na hipótese do licitante não atender as exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.11.1.

12.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

12.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DOS RECURSOS:

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão ou entidade adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

15. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

15.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

15.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços do(s) licitante(s) vencedor(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

15.4. Quando o licitante vencedor for convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não comparecer, recusar-se a assinar ou não comprovar as condições habilitatórias, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro convocar outro licitante registrado na Ata, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidos os preços registrados iguais ao do adjudicatário, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.5. As regras referentes ao registro de preço, aos órgãos gerenciadores, participantes e não participantes, descumprimento, remanejamento, prazo de vigência, do fornecimento, e demais regras constam da minuta de **Ata de Registro de Preços - Anexo III** deste edital.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO PRESENTE. GESTÃO QUE FAZ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 283
+
Rubrica

16.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.2.9. Fraudar a licitação;

16.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.2.13. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023.



PREFEITURA DE
Limoeiro do Norte
GESTÃO PRESENTE. GESTÃO QUE FALTA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. Fis. 181
Rubrica
Rubrica

16.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

16.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

16.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

16.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Fica permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 70% (setenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

17.2. Fica vedada a subcontratação completa;

17.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.4. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

17.5. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

17.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na



Rubrica

Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br, endereçados à Comissão de Contratações, informando o número deste pregão, o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

18.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

18.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico.

19.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20. DOS ANEXOS:

20.1. Constituem anexos deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO PRESENTE, GESTÃO QUE PAZ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 286
+
Rubrica

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

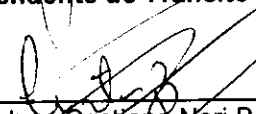
ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS.

Limoeiro do Norte - Ce, 05 de maio de 2025.

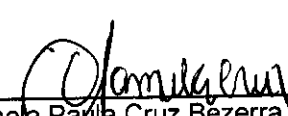

Daniel Moura de Castro
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal
de Obras e Serviços Públicos-SOSP

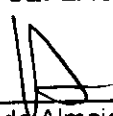

Josamar da Silva Castro
Superintendente de Trânsito - SUTRAN


Jerdson Cristiano Neri Bessa
Secretário Municipal de Governo - SEGOV


Antonio Giliard Mendes Moura
Secretário Municipal de Cultura e Turismo -
SECULT

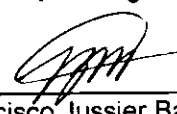

Antonio Mancio Lima
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento -
SEFIN

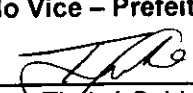

Pamela Paula Cruz Bezerra Torquato
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e
Inovação - SEPLAG

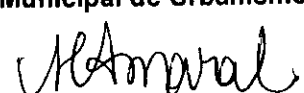

Carlos Vangerre de Almeida Maia
Instituto Municipal de Meio Ambiente - IMMAB


Ana Maria Alves Albuquerque
Secretária Municipal de Educação-SEMED


Dilmar Amaraal Silva
Secretário Municipal de Assistência Social-SEMAS


Francisco Jussier Baltazar Costa
Gabinete do Vice - Prefeito Municipal - GVPM


Ingra Thainá Saldanha Pereira
Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB)


Mailha Lucinete de Amaral
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Trabalho - SEDET


Raul Bankiza de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura Familiar,
Agropecuária, Pesca e Recursos Hídricos -
SEMAPRE


Alberto de Oliveira Lima
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude -
SESPORTE



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1.O objeto da Contratação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMOEIRO DO NORTE – CE.**, conforme descrito na tabela abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VR. MEDIO MENSAL	VR. MEDIO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SEMED LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM – DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETÍFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS,CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA, EXCETO PARA A SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.	MÊS	12	6.110,17	73.322,04
2	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SEMAS LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM – DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETÍFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS,CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM	MÊS	12	6.110,17	73.322,04



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO PRESENTE, GESTÃO QUE FALTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 388
+

Rubrica:

	LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.				
3	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SEMED LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETÍFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.	MÊS	12	6.110,17	73.322,04
4	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SEMAS LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETÍFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.	MÊS	12	6.110,17	73.322,04
5	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SEMAS LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETÍFICA DE MOTOR,	MÊS	12	6.110,17	73.322,04



PREFEITURA DE
Limoeiro do Norte
GESTÃO PLANEJADA. GESTÃO QUE FAZ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 289

Rubrica

	TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.				
6	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SEMAS LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CAMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.	MÊS	12	6.110,17	73.322,04
7	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SEMAS LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CAMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.	MÊS	12	6.110,17	73.322,04
8	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SEMAS LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS	MÊS	12	6.110,17	73.322,04



Rubrica

	ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.				
9	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SEMAS LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.	MÊS	12	6.110,17	73.322,04
10	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SEMAS LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.	MÊS	12	6.110,17	73.322,04
11	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SEMAS LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM	MÊS	12	6.110,17	73.322,04



	CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.				
12	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SEMAS LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.	MÊS	12	6.110,17	73.322,04
13	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SEMAS LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM	MÊS	12	6.110,17	73.322,04



	LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.				
14	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SEMAS LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.	MÊS	12	6.110,17	73.322,04
15	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SEMAS LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.	MÊS	12	6.110,17	73.322,04
16	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SEMAS LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR,	MÊS	12	6.110,17	73.322,04



	TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.				
17	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SEMED LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.	MÊS	12	6.110,17	73.322,04
18	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SOSP LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.	MÊS	12	6.110,17	73.322,04
19	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SOSP LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS	MÊS	12	6.110,17	73.322,04



	ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETÍFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.				
20	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SUTRAN LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETÍFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.	MÊS	12	6.110,17	73.322,04
21	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SEMAPRE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETÍFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.	MÊS	12	6.110,17	73.322,04
22	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SEDET LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM	MÊS	12	6.110,17	73.322,04



	CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM – DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.				
23	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SEMURB LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM – DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.	MÊS	12	6.110,17	73.322,04
24	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SECULT LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM – DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM	MÊS	12	6.110,17	73.322,04



EXECUTIVA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO PRESENTE, GESTÃO QUE FAZ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 196
Rubrica:

	LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.				
25	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - IMMAV LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.	MÊS	12	6.110,17	73.322,04
26	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SESPORT LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.	MÊS	12	6.110,17	73.322,04
27	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SEPLAG LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR,	MÊS	12	6.110,17	73.322,04



	TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.				
28	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SEPLAG LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICAÇÃO DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.	MÊS	12	6.110,17	73.322,04
29	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SEPLAG LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICAÇÃO DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.	MÊS	12	6.110,17	73.322,04
30	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SEFIN LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS	MÊS	12	6.110,17	73.322,04



	ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR.				
31	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS - SEGOV LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA, EXCETO PARA SEGOV. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR	MÊS	12	6.110,17	73.322,04
TOTAL LOTE 1:		2.272.983,24			2.272.983,24

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VR. MEDIO MENSAL	VR. MEDIO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 CILINDRADAS - SEMAS LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 CILINDRADAS, 04 PORTAS OU PORTA CORREDIÇA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 06 (SEIS) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E	MÊS	12	10.862,67	130.352,04



Rubrica

	COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA. MODELO DE REFERÊNCIA: CHEVROLET SPIN OU SIMILAR. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.				
2	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 CILINDRADAS - SEMED LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 CILINDRADAS, 04 PORTAS OU PORTA CORREDIÇA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 06 (SEIS) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA. MODELO DE REFERÊNCIA: CHEVROLET SPIN OU SIMILAR. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	MÊS	12	10.862,67	130.352,04
3	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 CILINDRADAS - SEMED LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 CILINDRADAS, 04 PORTAS OU PORTA CORREDIÇA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 06 (SEIS) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA. MODELO DE REFERÊNCIA: CHEVROLET SPIN OU SIMILAR. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	MÊS	12	10.862,67	130.352,04
4	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 CILINDRADAS - SEMED LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 CILINDRADAS, 04 PORTAS OU PORTA CORREDIÇA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 06 (SEIS) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	MÊS	12	10.862,67	130.352,04



Rubrica

	(INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBIO, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA. MODELO DE REFERÊNCIA: CHEVROLET SPIN OU SIMILAR. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.				
5	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE (PICK-UP), CABINE DUPLA, CAMINHONETE COM CARROCERIA ABERTA, NO MÍNIMO 04 PORTAS - SUTRAN LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE (PICK-UP), CABINE DUPLA, CAMINHONETE COM CARROCERIA ABERTA, NO MÍNIMO 04 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.800 CILINDRADAS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, À DIESEL, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBIO, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA. MODELO DE REFERÊNCIA: HILUX, S10, L200, RANGER OU SIMILAR. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	MÊS	12	15.308,00	183.696,00
6	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE (PICK-UP), CABINE DUPLA, CAMINHONETE COM CARROCERIA ABERTA, NO MÍNIMO 04 PORTAS - SOSP LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE (PICK-UP), CABINE DUPLA, CAMINHONETE COM CARROCERIA ABERTA, NO MÍNIMO 04 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.800 CILINDRADAS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, À DIESEL, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBIO, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM	MÊS	12	15.308,00	183.696,00



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO PRESENTE, GESTÃO QUE FALTARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 301
Rubrica

	LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA. MODELO DE REFERÊNCIA: HILUX, S10, L200, RANGER OU SIMILAR. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.				
7	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, CAMINHONETE COM CARROCERIA ABERTA, NO MÍNIMO 04 PORTAS - SEGOV LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, CAMINHONETE COM CARROCERIA ABERTA, NO MÍNIMO 04 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.800 CILINDRADAS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, À DIESEL, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBIO, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONSRTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA. MODELO DE REFERÊNCIA: HILUX, S10, L200, RANGER OU SIMILAR. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	MÊS	12	15.308,00	183.696,00
8	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, CAMINHONETE COM CARROCERIA ABERTA, NO MÍNIMO 04 PORTAS. - SEMED LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, CAMINHONETE COM CARROCERIA ABERTA, NO MÍNIMO 04 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.800 CILINDRADAS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, À DIESEL, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBIO, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONSRTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA. MODELO DE REFERÊNCIA: HILUX, S10, L200, RANGER OU SIMILAR. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	MÊS	12	11.966,00	143.592,00
9	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP. - SOS LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, COM CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.300 CILINDRADAS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE CARGA DE NO MÍNIMO 500 KG, À ALCOOL E/OU GASOLINA, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE	MÊS	12	8.061,00	96.732,00



Rubrica:

	QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA. MODELO DE REFERÊNCIA: FIAT STRADA, VW SAVEIRO OU SIMILAR. POR UM PERÍODO DE 12 MESES				
10	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE - SEMAPRE LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) UTILITÁRIO TIPO PICAPE (PICK-UP), COM CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.300 CILINDRADAS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE CARGA DE NO MÍNIMO 500 KG, À ALCOOL E/OU GASOLINA, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA. MODELO DE REFERÊNCIA: FIAT STRADA, VW SAVEIRO OU SIMILAR. POR UM PERÍODO DE 12 MESES	MÊS	12	8.061,00	96.732,00
11	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE - IMBAB LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) UTILITÁRIO TIPO PICAPE (PICK-UP), COM CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.300 CILINDRADAS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE CARGA DE NO MÍNIMO 500 KG, À ALCOOL E/OU GASOLINA, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA. MODELO	MÊS	12	8.061,00	96.732,00



	DE REFERÊNCIA: FIAT STRADA, VW SAVEIRO OU SIMILAR. POR UM PERÍODO DE 12 MESES				
12	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV, NO MÍNIMO 04 PORTAS - SEGOV LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV, NO MÍNIMO 04 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4x4, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.800 CILINDRADAS, PARA O TRANSPORTE DE 06 (SEIS) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, À DIESEL, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBIO, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. MODELO DE REFERÊNCIA: TOYOTA SW4 OU SIMILAR. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	MÊS	12	15.908,66	190.903,92
13	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV, NO MÍNIMO 04 PORTAS - SEGOV LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV, NO MÍNIMO 04 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4x4, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.800 CILINDRADAS, PARA O TRANSPORTE DE 06 (SEIS) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, À DIESEL, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBIO, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. MODELO DE REFERÊNCIA: TOYOTA SW4 OU SIMILAR. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	MÊS	12	15.908,66	190.903,92
14	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, CABINE DUPLA, COM CAÇAMBA ABERTA - SEMAS LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, CABINE DUPLA, COM CAÇAMBA ABERTA, NO MÍNIMO 04 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4x2, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO À DIESEL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBIO, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E	MÊS	12	10.383,33	124.599,96



	ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA. MODELO DE REFERÊNCIA: FIAT TORO OU SIMILAR. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.				
15	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, CABINE DUPLA, COM CAÇAMBA ABERTA, NO MÍNIMO 04 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRACÇÃO 4X2 - SEMED LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, CABINE DUPLA, COM CAÇAMBA ABERTA, NO MÍNIMO 04 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRACÇÃO 4X2, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO À DIESEL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBIO, RETIFICAÇÃO DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA. MODELO DE REFERÊNCIA: FIAT TORO OU SIMILAR. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	MÊS	12	10.383,33	124.599,96
16	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, - SEGOV LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBIO, RETIFICAÇÃO DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGÔ, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	MÊS	12	6.110,17	73.322,04
17	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, - SEGOV LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, ABASTECIMENTO A GASOLINA E/OU ALCOOL. MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS	MÊS	12	6.110,17	73.322,04



	ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBIO, RETIFICAÇÃO DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. MODELO DE REFERÊNCIA: GOL, ARGO, ÔNIX, HB20 OU SIMILAR. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.				
18	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE (PICK-UP) - GVPM LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE (PICK-UP), CABINE DUPLA, CAMINHONETE COM CARROCERIA ABERTA, NO MÍNIMO 04 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.800 CILINDRADAS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PESSOAS, ALÉM DO MOTORISTA, À DIESEL, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COM MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, EXCETO PARA SEMED. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBIO, RETIFICAÇÃO DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. MODELO DE REFERÊNCIA: HILUX, S10, L200, RANGER OU SIMILAR.	MÊS	12	15.242,00	182.904,00
19	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE - SOSP LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) UTILITÁRIO TIPO PICAPE (PICK-UP), COM CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.300 CILINDRADAS, COM CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE CARGA DE NO MÍNIMO 500 KG, À ALCOOL E/OU GASOLINA, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBIO, RETIFICAÇÃO DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA. MODELO DE REFERÊNCIA: FIAT STRADA, VW SAVEIRO OU SIMILAR. POR UM PERÍODO DE 12 MESES	MÊS	1	8.061,00	8.061,00
20	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE - SOSP LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) UTILITÁRIO TIPO PICAPE (PICK-UP), COM CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.300 CILINDRADAS, COM CAPACIDADE PARA O	MÊS	1	8.061,00	8.061,00



PREFEITURA DE
Limoeiro do Norte
GESTÃO PRESENTE, GESTÃO QUE FAZ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 366
+
Subscreve

	TRANSPORTE DE CARGA DE NO MÍNIMO 500 KG, À ALCOOL E/OU GASOLINA, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBIO, RETÍFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA. MODELO DE REFERÊNCIA: FIAT STRADA, VW SAVEIRO OU SIMILAR. POR UM PERÍODO DE 12 MESES				
	TOTAL LOTE 2				2.482.962,00

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VR. MEDIO MENSAL	VR. MEDIO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - SUTRAN LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS. TFAÇÃO 4X2, DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 160 CV, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO CINCO MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA RÉ. À DIESEL. COMPRIMENTO APROXIMADO DA PLATAFORMA: 6,20M X 2,30M (CXL), CAPACIDADE DE CARGA DA PLATAFORMA: MÍNIMA DE 4.500 KG. COM SINALIZAÇÃO SONORA JÁ DEVIDAMENTE INSTALADA. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBIO, RETÍFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	MÊS	12	16.966,67	203.600,04
2	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ/FURGÃO - SEMAS LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ/FURGÃO. - CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4.000 KG, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBIO, RETÍFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE	MÊS	12	15.424,33	185.091,96

RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM, N.º 2.121, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP 62930-000
E-MAIL: prefeitura@limoeirodonorte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
Limoeiro do Norte
GESTÃO PRESENTE. GESTÃO QUE FAZ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 307
Rubrica

	ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.				
3	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ/FURGÃO - SEMED LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ/FURGÃO. - CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4.000 KG, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	MÊS	12	15.424,33	185.091,96
4	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA OU FECHADA - IMMAB LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA OU FECHADA. COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4.000 KG, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA. POR UM PERÍODO DE 12 MESES	MÊS	12	14.296,67	171.560,04
5	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA OU FECHADA - SOSP LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA OU FECHADA. COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4.000 KG, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA	MÊS	12	14.296,67	171.560,04



PREFEITURA DE
Limoeiro do Norte
GESTÃO PRESENTE. GESTÃO QUE FALTARÁ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 308
Rubrica

	TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA. POR UM PERÍODO DE 12 MESES				
6	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA OU FECHADA - SEMED LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA OU FECHADA. COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4.000 KG, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA. POR UM PERÍODO DE 12 MESES	MÊS	12	14.296,67	171.560,04
7	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 CILINDRADAS - SEMED LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 CILINDRADAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, ABASTECIMENTO À DIESEL, COM CAPACIDADE DE CARGA PARA NO MÍNIMO 1.500 KG, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA. MODELO DE REFERÊNCIA: FIAT SCUDO CARGO OU SIMILAR. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	MÊS	12	16.596,67	199.160,04
8	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 CILINDRADAS - SEMED LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 CILINDRADAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, ABASTECIMENTO À DIESEL, COM CAPACIDADE DE CARGA PARA NO MÍNIMO 1.500 KG, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E	MÊS	12	16.596,67	199.160,04



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO PRESENTE. GESTÃO QUE FAZ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 309

Rubrica

ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA. MODELO DE REFERÊNCIA: FIAT SCUDO CARGO OU SIMILAR. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.				
TOTAL LOTE 3:				1.486.784,16

LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VR. MEDIO MENSAL	VR. MEDIO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018 - SEMAS LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 22 PASSAGEIROS, À DIESEL, COM POLTRONAS/BANCOS CONFORTÁVEIS, AR CONDICIONADO, PODENDO ESTES SEREM ADAPTADOS, COM ESCADA/RAMPA ACESSÓRIA E DEGRAUS QUE PERMITAM A SUBIDA E DESCIDA DE MANEIRA CONFORTÁVEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REVISADO CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO VIGENTE, JANELAS AMPLAS E ESCURECIDAS DE FÁBRICA, MECÂNICA A TODA PROVA, DOCUMENTAÇÃO EM DIA. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETÍFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	MÊS	12	20.528,67	246.344,04
2	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018 - SECULT LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 22 PASSAGEIROS, À DIESEL, COM POLTRONAS/BANCOS CONFORTÁVEIS, AR CONDICIONADO, PODENDO ESTES SEREM ADAPTADOS, COM ESCADA/RAMPA ACESSÓRIA E DEGRAUS QUE PERMITAM A SUBIDA E DESCIDA DE MANEIRA CONFORTÁVEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REVISADO CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO VIGENTE, JANELAS AMPLAS E ESCURECIDAS DE FÁBRICA, MECÂNICA A TODA PROVA, DOCUMENTAÇÃO EM DIA. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETÍFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA	MÊS	12	20.528,67	246.344,04



	CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.				
3	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018 - SEMED LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 22 PASSAGEIROS, À DIESEL, COM POLTRONAS/BANCOS CONFORTÁVEIS, AR CONDICIONADO, PODENDO ESTES SEREM ADAPTADOS, COM ESCADA/RAMPA ACESSÓRIA E DEGRAUS QUE PERMITAM A SUBIDA E DESCIDA DE MANEIRA CONFORTÁVEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REVISADO CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO VIGENTE, JANELAS AMPLAS E ESCURECIDAS DE FÁBRICA, MECÂNICA A TODA PROVA, DOCUMENTAÇÃO EM DIA. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONSRTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	MÊS	12	20.528,67	246.344,04
4	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018 - SESPORT LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 22 PASSAGEIROS, À DIESEL, COM POLTRONAS/BANCOS CONFORTÁVEIS, AR CONDICIONADO, PODENDO ESTES SEREM ADAPTADOS, COM ESCADA/RAMPA ACESSÓRIA E DEGRAUS QUE PERMITAM A SUBIDA E DESCIDA DE MANEIRA CONFORTÁVEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REVISADO CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO VIGENTE, JANELAS AMPLAS E ESCURECIDAS DE FÁBRICA, MECÂNICA A TODA PROVA, DOCUMENTAÇÃO EM DIA. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONSRTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SEGRETARIA. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	MÊS	12	20.528,67	246.344,04
5	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018 - SEMAS LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, COM CAPACIDADE DE 46 PASSAGEIROS, À DIESEL, COM POLTRONAS/BANCOS CONFORTÁVEIS, AR CONDICIONADO, PODENDO ESTES SEREM ADAPTADOS, COM ESCADA/RAMPA ACESSÓRIAS E DEGRAUS QUE PERMITAM A SUBIDA E DESCIDA DE MANEIRA CONFORTÁVEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REVISADO CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO VIGENTE, JANELAS AMPLAS E ESCURECIDAS DE FÁBRICA, MECÂNICA A TODA PROVA,	MÊS	12	22.700,00	272.400,00



	DOCUMENTAÇÃO EM DIA. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.				
6	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018 - SECULT LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, COM CAPACIDADE DE 46 PASSAGEIROS, À DIESEL, COM POLTRONAS/BANCOS CONFORTÁVEIS, AR CONDICIONADO, PODENDO ESTES SEREM ADAPTADOS, COM ESCADA/RAMPA ACESSÓRIAS E DEGRAUS QUE PERMITAM A SUBIDA E DESCIDA DE MANEIRA CONFORTÁVEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REVISADO CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO VIGENTE, JANELAS AMPLAS E ESCURECIDAS DE FÁBRICA, MECÂNICA A TODA PROVA, DOCUMENTAÇÃO EM DIA. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	MÊS	12	22.700,00	272.400,00
7	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018 - SESPORT LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, COM CAPACIDADE DE 46 PASSAGEIROS, À DIESEL, COM POLTRONAS/BANCOS CONFORTÁVEIS, AR CONDICIONADO, PODENDO ESTES SEREM ADAPTADOS, COM ESCADA/RAMPA ACESSÓRIAS E DEGRAUS QUE PERMITAM A SUBIDA E DESCIDA DE MANEIRA CONFORTÁVEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REVISADO CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO VIGENTE, JANELAS AMPLAS E ESCURECIDAS DE FÁBRICA, MECÂNICA A TODA PROVA, DOCUMENTAÇÃO EM DIA. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE	MÊS	12	22.700,00	272.400,00



Rubrica

	OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.				
8	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018 - SEMED LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, COM CAPACIDADE DE 46 PASSAGEIROS, À DIESEL, COM POLTRONAS/BANCOS CONFORTÁVEIS, AR-CONDICIONADO, PODENDO ESTES SEREM ADAPTADOS, COM ESCADA/RAMPA ACESSÓRIAS E DEGRAUS QUE PERMITAM A SUBIDA E DESCIDA DE MANEIRA CONFORTÁVEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REVISADO CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO VIGENTE, JANELAS AMPLAS E ESCURECIDAS DE FÁBRICA, MECÂNICA A TODA PROVA, DOCUMENTAÇÃO EM DIA, FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICAÇÃO DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	MÊS	12	22.700,00	272.400,00
9	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN/TOPIC, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018 - SEMAS LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN/TOPIC, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, COM CAPACIDADE DE 15 A 21 PASSAGEIROS, À DIESEL, COM POLTRONAS/BANCOS CONFORTÁVEIS, AR-CONDICIONADO, PODENDO ESTES SEREM ADAPTADOS COM ESCADA/RAMPA ACESSÓRIA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REVISADO CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO VIGENTE, JANELAS AMPLAS E ESCURECIDAS DE FÁBRICA, MECÂNICA A TODA PROVA, DOCUMENTAÇÃO EM DIA, FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETIFICAÇÃO DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	MÊS	12	20.586,82	247.041,84
10	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN/TOPIC, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018 - SESPORT LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN/TOPIC, MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, COM CAPACIDADE DE 15 A 21 PASSAGEIROS, À DIESEL, COM POLTRONAS/BANCOS CONFORTÁVEIS, AR-CONDICIONADO, PODENDO ESTES SEREM ADAPTADOS COM ESCADA/RAMPA ACESSÓRIA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REVISADO CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO VIGENTE, JANELAS AMPLAS E	MÊS	12	20.586,82	247.041,84



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO PLANEJADA, GESTÃO QUE FAZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 313

Rubrica

ESCURECIDAS DE FÁBRICA, MECÂNICA A TODA PROVA, DOCUMENTAÇÃO EM DIA. FRANQUIA LIVRE, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM - DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. OS ENCARGOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, PINTURA, CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, HIDRÁULICA, SUSPENSÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CÂMBAGEM, RETÍFICA DE MOTOR, TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEOS E ADITIVOS, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TROCA/CONCERTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, ENTRE OUTROS CORRELATOS), SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO PARA TERCEIROS, IPVA, LICENCIAMENTO, TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS. A ADESIVAGEM DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA. POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

TOTAL LOTE 4:

2.569.059,84

TOTAL GERAL DOS LOTES

8.811.789,24

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 749.094,27 (setecentos e quarenta e nove mil, noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), referente a soma dos valores mensais de todos os lotes, perfazendo o valor total de 8.811.789,24 (oito milhões, oitocentos e onze mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

1.4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4.2. No que tange ao parâmetro de preço, realizou-se a pesquisa em conformidade com os parâmetros dispostos no art. 23, § 3º, da Lei Nº 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação tem como objetivo a realização de registro de preços para futura e eventual locação de veículos diversos, com a devida inclusão dos serviços de manutenções preventivas e corretivas, visando atender de forma eficiente, contínua e segura às demandas operacionais das Secretarias Municipais de Limoeiro do Norte - CE.

2.2. A locação de veículos se mostra necessária diante da natureza dinâmica e variada das atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos da administração pública municipal, os quais requerem constante mobilidade para o desempenho de suas funções institucionais. A utilização de veículos alugados permite maior flexibilidade, controle de custos e disponibilidade imediata, evitando os elevados investimentos na aquisição de frota própria e os encargos decorrentes de sua manutenção e depreciação.

2.3. Além disso, a inclusão de manutenções preventivas e corretivas no contrato garante a continuidade dos serviços, reduzindo riscos de paralisação das atividades por falhas



mecânicas, ao mesmo tempo em que assegura maior segurança para servidores e usuários dos serviços públicos.

2.4. Ressalte-se que a contratação por meio de registro de preços possibilita à Administração maior agilidade e economia, permitindo a contratação conforme a demanda real de cada secretaria, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

2.5. Dessa forma, a presente contratação se configura como medida indispensável para a boa gestão dos recursos públicos e para a garantia da qualidade dos serviços prestados à população de Limoeiro do Norte -- CE.

2.6. De acordo com as pesquisas realizadas pelo setor competente para o objeto em apreço, verificou-se que a presente contratação poderá ser realizada com base no Art. Nº 28, inciso I da Lei 14.133/2021 em concordância com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Requisitos Técnicos:

4.1.1. Comprovação da capacidade técnica e operacional da empresa para fornecer os veículos e realizar as manutenções preventivas e corretivas necessárias;

4.1.2. Apresentação de certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, conforme previsto na legislação

4.1.3. apresentação de proposta financeira detalhada, incluindo valores de locação dos veículos, custos de manutenção e demais despesas envolvidas;

4.1.4. Garantia de disponibilidade dos veículos conforme a demanda das Secretarias Municipais de Limoeiro do Norte/CE;

4.1.5. Cumprimento das normas de segurança e qualidade estabelecidas para a prestação de serviço;

4.1.6. Apresentação de seguro para cobertura de eventuais danos causados aos veículos durante a locação.

4.2. Requisitos de Segurança

4.2.1. O(s) veículo(s) deverá(ão) estar regularizado(s) licenciado(s), com documentação atualizada, assistência 24 horas, incluindo reboque, troca de pneus, seguro total e outras emergências mecânicas ou elétricas.

4.3. Requisitos operacionais

4.3.1. Disponibilidade integral dos veículos, durante o período contratado, higienização e conservação para execução dos serviços;

4.4. Requisitos contratuais da empresa contratada:

4.4.1. Experiência comprovada na prestação de serviços de locação de veículos, especialmente para entidades públicas ou demandas semelhantes

4.4.2. Disponibilizar veículos conforme especificações contratuais e atender prontamente as solicitações da administração;



4.4.3. Manter canal de atendimento 24 horas para suporte técnico emergenciais.

4.4 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

1.1.1. 4.4.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

1.1.2. 4.4.2 A subcontratação fica limitada a 70% (setenta) por cento dos quantitativos totais do objeto contratado.

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.6 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea 'e' da Lei nº 14.133/21)

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: em até 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades da Secretaria contratante do município de Limoeiro do Norte;

5.3. Os serviços serão prestados no horário de expediente determinado pela Secretaria contratante para cada veículo utilizado;

Especificação da garantia (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



Rubrica

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7. PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea 'g' da Lei nº 14.133/21)

7.1. O pagamento advindo da presente contratação será proveniente do órgão contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

7.6. Se o objeto não for executado conforme condições do Anexo I – Termo de Referência do edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



Rubrica

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/21)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. Empreitada indireta por preço global

Críticos de aceitabilidade de preços

8.3. A abertura da licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.4.1. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lance.

8.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL DO LOTE.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme disposto no edital.

8.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Rubrica

8.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.15.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.15.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.16.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no edital, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.16.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.16.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.16.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de



Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.16.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 13.735/2016.

8.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

8.23.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.23.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.23.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



8.23.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2.2. Empresas brasileiras;

8.23.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.24.4. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24.5. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Exigências de habilitação

8.26. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

8.26.1 O licitante vencedor, após a fase de lances, no **PRAZO MÍNIMO DE DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro, conforme disposto na Lei 14.133/2021 deverá inserir os seguintes documentos na plataforma eletrônica:

8.27. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.27.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.27.2. **ATO CONSTITUTIVO COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO INICIANTE: GESTÃO QUE FAZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 324
Rubrica

público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.27.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples, cooperativa – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.27.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.27.5. **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

8.27.6. **Cédula de identidade** do representante legal da empresa ou cópia de outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

8.28. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.28.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.28.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

8.28.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN));

b) A **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa do tributo estadual do domicílio da licitante);

c) A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

e) A Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**).

8.28.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.28.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação.

8.29. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.29.1. Certidão Negativa de Falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

8.29.2. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do



acórdão nº 1.201/2020 do TCU. No caso da licitante em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação

8.29.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, facultando-se o(a) Pregoeiro(a) o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores.

8.29.4. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = AC + ARLP / PC + PELP \geq 1,0.$$

8.29.5. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

8.29.6. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

8.29.7. No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o **balanço de abertura** acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na junta comercial - constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.30. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.30.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, devendo ser comprovada por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.30.1.1. O atestado deverá ser devidamente averbado/registrado no conselho competente, que no caso em tela, é de competência do Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da proponente devendo ainda, vir acompanhado de RCA (registro de comprovação de aptidão) e Certidão de Acervo Técnico.

8.30.1.2 Prova de inscrição, ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da proponente, e ainda:

a) comprovação da proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior - administrador, regularmente inscrito no CRA. Também deverá apresentar certificado de responsabilidade técnica do administrador responsável.

b) o vínculo do responsável técnico - administrador - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

b.1) se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado", da carteira de trabalho e previdência social - CTPS;



b.2) se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na junta comercial;

b.3) se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado por ambas as partes, juntamente com documentos do profissional (rg, cpf/ cnh, e/ou carteira do profissional);

c) vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes;

8.30.1.3 Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando as informações sujeitas conferência pela Comissão ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;

b) nome e CNPJ da empresa que prestou o serviço,

c) descrição dos serviços;

d) local e data da emissão do atestado;

e) identificação (nome o cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

8.30.1.4 A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.30.2 Comprovação de cadastramento de empresa na modalidade fretamento, na Agência Reguladora do Estado do Ceará – ARCE, de acordo com o decreto estadual nº 29.687/09, devidamente acompanhada da Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Agência Reguladora do Estado do Ceará – ARCE;

8.30.2.1. As exigências contidas no item 8.30.2 acima, são estabelecidas apenas para os Lotes 04 deste Termo de Referência

8.31. OUTRAS EXIGÊNCIAS

8.31.1 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88;

8.31.2. Apresentar Declaração de Conduta Ética e Anticorrupção.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/21)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2025



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO PLANEJADA, GESTÃO QUE FAZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 324
T
Rubrica

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão de Contratações - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte
Att. Sr(a). Pregoeiro(a)/Agente de Contratações.
Ref.: Pregão Eletrônico nº 023/2025 - GM/SRP

A Empresa, sediada na Rua, nº,
bairro, em, Estado do, CEP:, inscrita
no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por
....., inscrito(a) no CPF sob o nº, abaixo assinado,
propõe a entrega do objeto a seguir especificado, conforme Termo de Referência do
Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

- Razão Social:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal:
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

3. FORMAÇÃO DO PREÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
01					

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)

2. O prazo de execução do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).

3. O local de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM, N.º 2.121, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP 62930-000
E-MAIL: prefeitura@limoeironorte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO PRESENTE, GESTÃO QUE FAZ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 325
Rubrica

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

.....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, conforme deliberação constante do julgamento do Pregão Eletrônico nº e do respectivo resultado de homologado, publicado no de/...../202..., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta Ata de Registro de Preços - ARP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº

II - Na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preços visando futura e eventual contratação para (citar aquisição de bem/produto ou prestar de serviço), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I- Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) apresentada(s) pelo(s) fornecedor(es) classificado(s).

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

3. DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 Este instrumento será assinado pelo(a) SECRETARIA DE (autoridade competente do órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preço) e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) ou procurador legalmente constituído.

3.2. A publicação da Ata do Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preço.

3.3. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços - ARP é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

3.4. Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao (à) (órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preço) o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1. O órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços.

5.2. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste instrumento;

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, os órgãos e entidades participantes poderão contratar (firmar contratos) com os fornecedores com preços registrados de acordo com os quantitativos e especificações previstos, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens/serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser realizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. O fornecedor terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela administração.

6.4. Para realização da contratação, os órgãos ou entidades participantes deverão abrir processo numerado e instruído contendo obrigatoriamente: solicitação da compra ou contratação; dotação orçamentária; comprovação de vigência da ata de registro de preços; ordem de compra ou de serviço.

6.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no Anexo I- Termo de Referência do edital ou aviso de contratação, observado o disposto no art. 105 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.7. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

6.8. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o



remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

6.9. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante devendo, neste último caso, ser observados os limites previstos no art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de validade da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de que não tenha participado do certame licitatório poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, desde que justificada a vantagem da adesão e demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e não participantes constam em documento anexo parte integrante desta Ata.

7.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços - ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas.



8.3. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

8.3.1. Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

8.3.2. Fornecer os serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

8.3.3. Responder no prazo de até ____ () dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

8.3.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.3.5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9. DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS REVISÕES

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços - ARP serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como consta no anexo desta ARP, listagem com o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), na sequência da classificação do certame, ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

9.2. As quantidades previstas no Anexo I- Teimo de Referência do edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão ou entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

9.4. O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

9.5. Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços - ARP.

9.6. Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento equivalente, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual.

9.7. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:



- 10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
10.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;
10.1.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;
10.1.5. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados, e por razão de interesse público.
10.2. O cancelamento do registro de preço será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

11.1. As condições gerais de execução do objeto desta Ata, tais como recebimento, prazo de execução, obrigações da Administração e do fornecedor do preço registrado, pagamento e demais condições da contratação encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador; nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer nas contratações realizadas pelos órgãos participantes e não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou quando deixar de cumprir parcial ou totalmente com as regras dispostas nesta Ata de Registro de Preço.

12.3. Serão observados os procedimentos para apuração e aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.4. O fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às respectivas penalidades.

13. DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Limoeiro do Norte do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata de Registro de Preços - ARP que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

ÓRGÃO GERENCIADOR	TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO PRESENTE. GESTÃO QUE FAZ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 330
Rubrica

DETENTOR(ES) DO REGISTRO DE PREÇOS	REPRESENTANTE LEGAL	CARGO	CPF	ASSINATURA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO 2011-2015, GESTÃO 2016-2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 331
Rubrica

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

MAPA DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº

FORNECEDOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL

Demais Fornecedores Classificados:

.....
.....
.....



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO PRESENTE, GESTÃO QUE FAZ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 332
Rubrica

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
_____, E A (O) CONTRATADA
_____,
ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE
SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE** _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.891.674/0001-72, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) _____, e a _____, com sede na Rua _____, n.º _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº **023/2025 - GM/SRP** e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A _____, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Edital de Licitação;

2.2.3. A Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (.....).

Subcláusula Primeira - No valor a ser pago pela execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do



Rubrica

serviço, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o aludido objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária: elemento de despesas:

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo da presente contratação será proveniente do órgão contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Se o objeto não for executado conforme condições do Anexo I – Termo de Referência do edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência e de execução do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



Rubrica

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

7.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

7.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2025 - GM/SRP, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

8.1. QUANTO À ENTREGA:

8.1.1. Para fornecimento do objeto, o contratado deverá executar os serviços de forma parcelada, em conformidade com as quantidades determinadas na ORDEM DE SERVIÇO, a ser emitida pela Secretaria solicitante, com as especificações e local estabelecido, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida.

8.1.2. O prazo para o início da execução será de 05 (cinco) dias contado a partir do recebimento, pelo fornecedor, da solicitação feita pela contratante à contratada, bem como, da Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho, no qual consta a quantidade.

8.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.1.4. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na proposta de preços da empresa vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inatimplente.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

9.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo ou termo circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital, proposta, da nota de empenho e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante do setor que procederá a conferência.

9.2. DEFINITIVAMENTE, mediante recibo ou termo circunstanciado, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e, consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9.3. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.



9.4. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de fornecimento do objeto cotado.

9.5. Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

9.6. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de execução dos serviços, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pela Secretaria solicitante, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Contratante.

10.10. Entregar o serviço, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

10.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e



condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.12. Entregar o serviço licitado em conformidade com as especificações técnicas.

10.13. Serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da prestação do serviço, inclusive da mão de obra empregada.

10.14. Apresentar a frota de veículos objetos do contrato em conformidade com o estabelecido na Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código Nacional de Trânsito, para a aprovação prévia da contratada.

10.15- A CONTRATADA obriga-se a manter vínculo empregatício, conforme legislação em vigor (Lei Trabalhista) com o condutor dos veículos locados com motoristas mesmo que este seja sublocado de terceiros.

10.16- A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção dos veículos locados, inclusive o pagamento de seguros e demais despesas relativas a manutenção dos veículos mesmo que este seja sublocado de terceiro

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão da NOTA DE EMPENHO.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.8. Responsabilizar-se pelo o abastecimento do veículo na execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada pelo gestor e fiscalizada pelo Servidor indicado pela Secretaria solicitante, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



- 13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.1.2.9. Fraudar a licitação;
- 13.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.2.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.2.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.2.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.2.10.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.2.10.5. Praticar atos lesivos previstos no art. 5º da Lei n.º 12.846 de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sempre juízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. Advertência;
- 13.2.2. Multa;
- 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30(trinta)dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição



de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

13.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente da perda de danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

13.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13.2.13. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**PRÁTICA CORRUPTA**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**PRÁTICA FRAUDULENTA**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**PRÁTICA COLUSIVA**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**PRÁTICA COERCITIVA**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**PRÁTICA OBSTRUTIVA**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 14.133/2021 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação resumida do presente contrato será feita no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Fica permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 70% (setenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

17.2. Fica vedada a subcontratação completa;

17.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.4. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

17.5. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

17.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas no artigo 137, 138, e 139, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA VIGESIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

20.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO PREZIDENTE, GESTÃO QUE PAGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 340

Rubrica

Subcláusula Primeira - Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula Segunda - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula Terceira - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

Subcláusula Quarta - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro do Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

.....-Ce, de de 202...

Nome do Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 341
+
Rubrica

(EM PAPEL TIMBRA DO DA LICITANTE)

Local e data

À
Comissão de Contratações - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ce
Ref.: Pregão Eletrônico nº 023/2025 - GM/SRP

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do at. 68 da Le Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM, N.º 2.121, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP 62930-000
E-MAIL: prefeitura@limoeirodonorte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO PRESENTE. GESTÃO QUE VAI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 342
Rubrica

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO

(NOME DA LICITANTE), declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do Contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

..... de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO PRESENTE, GESTÃO QUE FAZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 343
+
Rubrica

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS
DOCUMENTOS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome/ razão social), inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., inscrito(a) no CPF nº, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda
documentação anexada ao Sistema de Licitações Eletrônicas da, são
autênticas.

..... de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO PRESENTE, GESTÃO QUE FAZ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 344
Rubrica

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do
CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a)
Pregoeiro(a) ou pela Secretaria de, como: laudos técnicos de análises,
e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir
dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

..... de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO PLACENTE, GESTÃO QUE FAZ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 345
Rubrica

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS
INFORMAÇÕES PRESTADAS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do
CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela
veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

..... de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO PRESENTE, GESTÃO QUE FAZ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 346
Rubrica

**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE
RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(s) Sr(a), portador(a) do
CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com
deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas
específicas.

..... de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



PREFEITURA DE
**Limoeiro
do Norte**
GESTÃO PRESENTE, GESTÃO QUE FAZ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 347
+
Rubrica

**ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS
ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA
ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do
CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos
para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas
leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos
termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

..... de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)